



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Santo Expedito do Sul - RS

PROTÓCOLO

02/02/2026
Nº 016

PROJETO DE LEI Nº 006/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar vagas na contratação temporária de professores, bem como prorrogar os contratos e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de servidores contratados emergencialmente, conforme previsto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.093/2024, de 19 de janeiro de 2024, referente ao Professor de Educação Infantil e Professor Ensino Fundamental II – Educação Física, ficando inalterado nos demais cargos, passando a ser de acordo com a descrição no quadro a seguir:

Item	Cargos – Disciplina	Nº Cargos	Carga horária
01	Professor de Educação Infantil	11	20 horas
02	Professor Ensino Fundamental – Séries Iniciais	03	20 horas
03	Professor Ensino Fundamental II - Matemática	02	20 horas
04	Professor Ensino Fundamental II – Educação Física	02	20 horas

Art. 2º Serão chamados os candidatos já selecionados no processo seletivo autorizado pela Lei Municipal nº 1.093/2024, conforme ordem de classificação.

Art. 3º Fica autorizada a prorrogação dos contratos temporários autorizados pela Lei Municipal nº 1.093/2024 para o ano letivo de 2026 e subsequentes cada persista a necessidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
02 DE FEVEREIRO DE 2026.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Com o presente submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar vagas na contratação temporária de professores, bem como prorrogar os contratos e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem origem em necessidades de complementação de pessoal no magistério em razão da ausência de servidores efetivos e aumento no número de alunos a serem atendidos.

Assim, solicitamos que referido projeto de lei seja apreciado, votado e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
02 DE FEVEREIRO DE 2026.


VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL.